

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
22ª Sessão Ordinária de
1º / 07 / 2013

Secretário

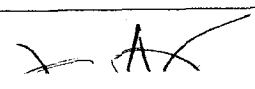

Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 90/2013-L

DATA DA ENTRADA: 27/06/2013

AUTOR: Denizete Plínio Antonio de Moraes

ASSUNTO: Dá denominação de Vergílio Faustino da Rosa
e Vergílio Faustino da Rosa Neto a vias localizadas
no Distrito de Marasky.

— 

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 90/2013-L, DE 27 DE JUNHO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES.

VERGÍLIO FAUSTINO DA ROSA

Vergílio Faustino da Rosa nasceu na cidade de Tatuí-SP, em 13 de janeiro de 1936. Filho de Antonio e Ana Paes de Campos veio para a cidade de Mairinque-SP em 1962, onde se casou com Lazara Machado da Rosa e tiveram cinco filhos: Osvaldo Machado, Cláudio Faustino da Rosa, Mériccles Faustino da Rosa, Jorge Luiz Faustino e Fernando Faustino.

No ano de 1965 se estabeleceu no Distrito de Maylasky, onde foi presidente da extinta Associação Atlética Portuguesa de Maylasky, atuando na promoção de inúmeros eventos na época.

Foi massagista e cuidou da população local e da região sem nenhum fim lucrativo, e doava remédios, com seus próprios recursos, aos que necessitavam.

Vergílio foi ainda coordenador do Distrito de Maylasky durante a gestão do Prefeito Quintino de Lima, na década de 80, se empenhando na manutenção local, inclusive conseguiu a instalação da Praça Central do Distrito.

Faleceu no dia primeiro de outubro de 2000, aos 64 anos de idade, deixando muitas saudades.

VERGÍLIO FAUSTINO DA ROSA NETO

Vergílio Faustino da Rosa Neto nasceu em São Roque no dia 17 de julho de 1982. Filho do senhor Cláudio Faustino da Rosa e da senhora Sônia Maria F. da Rosa.

Residiu no Distrito de Maylasky tendo estudado até a sexta série na EMEF Prof. Tibério Justo da Silva.

Era um garoto muito querido, com vários amigos, que infelizmente faleceu no dia 24 de abril de 1999, vítima de um acidente na Rua São Paulo. Deixou muitas saudades.

Isso posto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº CETS 27/06/2013 - 11:37:14 05526/2013, de 27 de junho de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 90/2013-L

De 27 de junho de 2013.

Dá denominação de Vergílio Faustino da Rosa e Vergílio Faustino da Rosa Neto a vias localizadas no Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**RUA VERGÍLIO FAUSTINO DA ROSA**" a via pública conhecida por "Rua 1", com início na Rua Alberto Silva Albuquerque e término no sistema de lazer do loteamento, a mesma conta com 255,0 metros de comprimento e 14,0 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "**RUA VERGÍLIO FAUSTINO DA ROSA NETO**" a via pública conhecida por "Rua 3", com início na Rua Alberto Silva Albuquerque e término em propriedade particular (lotes 21, 22 e 23), a mesma conta com 90,0 metros de comprimento e 14,0 metros de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 27 de junho de 2013.

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

Protocolo nº CETS 27/06/2013 - 11:37:14 05526/2013
/vtc



DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.=.=.=.=.=.

Donizete



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. *Julio de Lucca*

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 69/2012

São Roque, 17 de julho de 2012

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, Certidão das seguintes vias com início na Rua Alberto Silva Albuquerque: "Rua 1"; "Rua 2" e "Rua 3", localizadas no Loteamento Vinhas do Sol, Distrito de Maylasky (croqui anexo), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término, e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
PRESIDENTE


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
VEREADOR

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque São Roque – SP

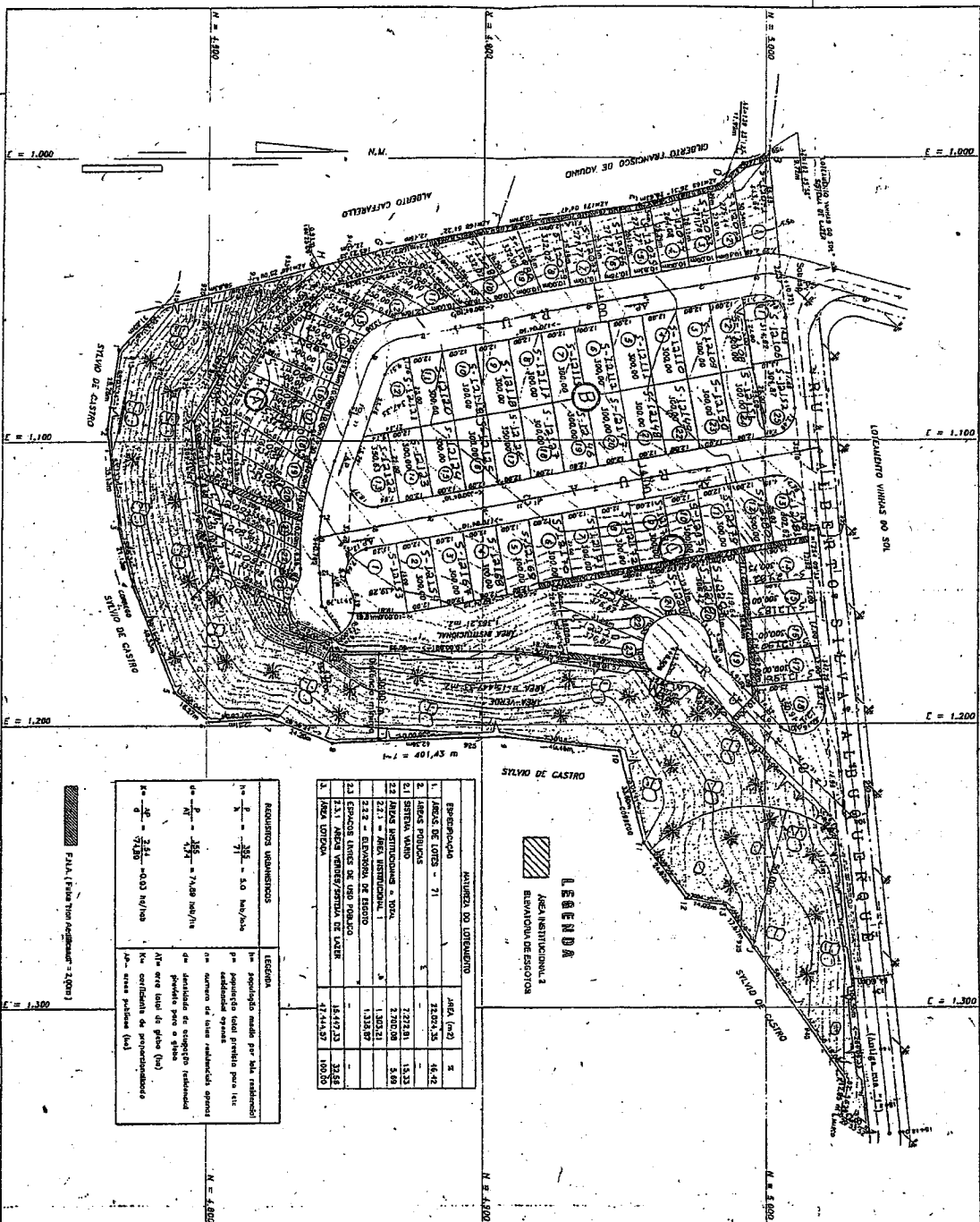
PROTOCOLO Nº CETSr 17/07/2012 - 13:43:35 04361/2012

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camaraasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camaraasaoroque@camaraasaoroque.sp.gov.br

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 17-JUL-2012 14:58 012289 1/2



REQUISITOS MÍNIMOS	LEGENDA
$\frac{1}{N} = \frac{1}{100} = 1.0$ km/ha $\frac{1}{N} = \frac{1}{100} = 1.0$ km/ha $\frac{1}{N} = \frac{1}{100} = 1.0$ km/ha $\frac{1}{N} = \frac{1}{100} = 1.0$ km/ha	Área institucional, 1 Área de existentes, 2

REQUISITOS MÍNIMOS	LEGENDA
$\frac{1}{N} = \frac{1}{100} = 1.0$ km/ha $\frac{1}{N} = \frac{1}{100} = 1.0$ km/ha $\frac{1}{N} = \frac{1}{100} = 1.0$ km/ha $\frac{1}{N} = \frac{1}{100} = 1.0$ km/ha	Área institucional, 1 Área de existentes, 2

PROJETO DE LOTEAMENTO URBANÍSTICO

FL. ÚNICA

BOSQUE DO SOL

LOCAL: BAIRRO PINHEIRINHO - DISTRITO DE JUAZUÍ - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PROPRIETÁRIAS: G.P. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

TERRASOL - INCORPORADORA LTDA.

SITUAÇÃO S/ ESCALA

ESCALA - 1 : 1.000

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO ÚNICA NO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO ÚNICA NO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ÁREAS:

LOTES (71) 22.024,5 m² - 48,43%

ÁREA VERDE 2.700,08 m² - 5,92%

ÁREA INSTITUCIONAL = TOTAL 2.700,08 m² - 5,92%

ÁREA INSTITUCIONAL (1) = 1.350,04 m²

ÁREA VERDE (2) = 1.350,04 m²

TERREIRO - INCORPORADORA LTDA

TERREIRO - INCORPORADORA LTDA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 113/2012 - DPM

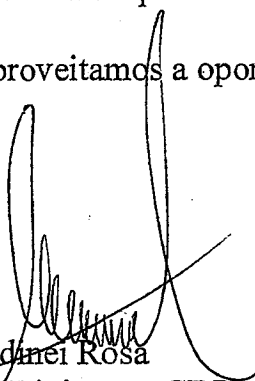
São Roque, 27 de julho de 2012.

Referência: Ofício Presidente n.º 069/2012

Senhor Vereador Presidente,

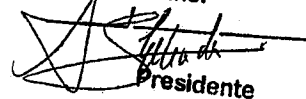
Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0114/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A D.T.L.
Para os devidos fins:


Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 158/2013

Parecer ao projeto de Lei nº 090/2013-L, de 27 de Junho de 2013, de autoria do N. Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes, que dá denominações as vias localizadas no Distrito de Maylasky.

Apresenta o N. Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes, o Projeto de Lei nº 090/2013-L, de 27 de junho de 2013, para denominar vias públicas localizadas no Distrito de Maylasky.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que as vias públicas não possuem denominações oficiais, apesar de serem de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 11 de Julho de 2013.

Fabiana Marson Fernandes
Consultora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 155 – 01/08/2013

PROJETO DE LEI Nº 090-L, de 27/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de Vergílio Faustino da Rosa e Vergílio Faustino da Rosa Neto a vias localizadas no Distrito de Maylasky**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 01 de Agosto de 2013.

ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MAURO S. SGUÉGLIA DE GÓES
SECRETÁRIO CPCJR



**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO**

PARECER Nº 070 – 02/08/2013

PROJETO DE LEI Nº 090-L, DE 27/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

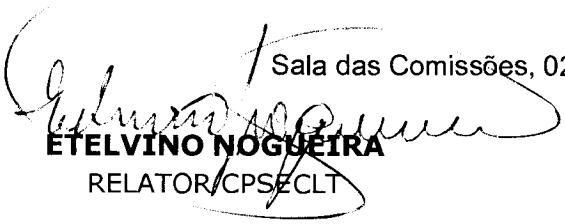
O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Vergílio Faustino da Rosa e Vergílio Faustino da Rosa Neto a vias localizadas no Distrito de Maylasky".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei nº 089-L, de 26/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 02 de Agosto de 2013.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR/CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
PRESIDENTE CPSECLT


ADENILSON CORREIA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples - Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 090-L, de 27/06/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que "Dá denominação de Vergílio Faustino da Rosa e Vergílio da Rosa Neto a vias localizadas no Distrito de Maylasky";

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	✓
02	Alacir Raysel	✓
03	Alexandre Rodrigo Soares	✓
04	Alfredo Fernandes Estrada	✓
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	✓
06	Etelvino Nogueira	✓
07	Flávio Andrade de Brito	✓
08	Israel Francisco de Oliveira	✓
09	José Antonio de Barros	✓
10	Luiz Gonzaga de Jesus	✓
11	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	✓
12	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	✓
13	Rafael Marreiro de Godoy	✓
14	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
15	Wellington Figueiredo Ferreira	Ausente
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.033

De 09 de agosto de 2013

PROJETO DE LEI N.º 90/13-L,

De 27 de junho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.992 de 05/08/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Dá denominação de Vergílio Faustino da Rosa e Vergílio Faustino da Rosa Neto as vias localizadas no Distrito de Maylasky.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA VERGÍLIO FAUSTINO DA ROSA" a via pública conhecida por "Rua 1", com início na Rua Alberto Silva Albuquerque e término no sistema de lazer do loteamento, a mesma conta com 255,0 metros de comprimento e 14,0 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "RUA VERGÍLIO FAUSTINO DA ROSA NETO" a via pública conhecida por "Rua 3", com início na Rua Alberto Silva Albuquerque e término em propriedade particular (lotes 21, 22 e 23), a mesma conta com 90,0 metros de comprimento e 14,0 metros de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/08/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 9 de agosto de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 05/08/2013.

ap.-

DETERMINAÇÃO DE 09/08/2013 16:17:55 6533/2013 F1

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 090-L, de 27/06/2013

AUTÓGRAFO nº 3.992 de 05/08/2013

Lei nº

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Dá denominação de Vergílio Faustino da Rosa e Vergílio Faustino da Rosa Neto a vias localizadas no Distrito de Maylasky.

Gabinete do Prefeito

Recebido em: 06/08/13
Assinatura: [Assinatura]

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**RUA VERGÍLIO FAUSTINO DA ROSA**" a via pública conhecida por "Rua 1", com início na Rua Alberto Silva Albuquerque e término no sistema de lazer do loteamento, a mesma conta com 255,0 metros de comprimento e 14,0 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "**RUA VERGÍLIO FAUSTINO DA ROSA NETO**" a via pública conhecida por "Rua 3", com início na Rua Alberto Silva Albuquerque e término em propriedade particular (lotes 21, 22 e 23), a mesma conta com 90,0 metros de comprimento e 14,0 metros de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 24ª Sessão Ordinária, de 05/08/2013.

[Assinatura]
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

[Assinatura]
FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
1º Vice-Presidente

[Assinatura]
ADENILSON CORREIA
2º Vice-Presidente

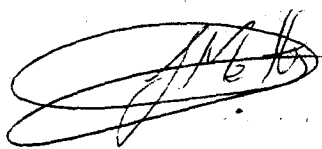
[Assinatura]
MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Secretário

[Assinatura]
WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 746 fls. 113 dia 16/08/2013

Ato Normativo Lei nº 4.033/2013

A handwritten signature, possibly reading "M. B.", is enclosed within a large, loopy oval scribble.